



Projeto de Lei nº 02/2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO AMOR NO
ESPECTRO E NA DUPLA
EXCEPCIONALIDADE – A.M.E.D.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Caculé, declara e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMOR NO ESPECTRO E NA DUPLA EXCEPCIONALIDADE, fundada em 05 de dezembro de 2023, cujo CNPJ é de nº 53.425.265/0001-06.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caculé-Ba, 03 de maio de 2024.


Paulo Henrique da Silva

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A Associação Amor no Espectro e na Dupla Excepcionalidade foi fundada em 05 de dezembro de 2023, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, constituída sob a forma de Associação, com autonomia administrativa e financeira. Tem por missão exercer a luta pela defesa e garantia dos direitos das pessoas com espectro autista – TEA e familiares acolhendo, difundindo o conhecimento, prestando atendimento para o incentivo e autonomia desse público.

Dentre suas finalidades e objetivos estratégicos a Associação AMOR NO ESPECTRO NA DUPLA EXCEPCIONALIDADE – AMED está a busca por ações de assistência, defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida, protegendo e promovendo direitos humanos, a educação e a saúde para tratamento adequado do TEA, fornecendo assim, todo o tipo de apoio necessário.

Ressalte-se que a declaração de utilidade pública desta associação faz-se necessária, na medida em que, para obter recursos públicos, é imprescindível que ela seja declarada como tal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Caculé-Ba, 03 de maio de 2024.


Paulo Henrique da Silva

VEREADOR